

“Confie no Senhor de todo o seu coração e não se apoie em seu próprio entendimento; reconheça o Senhor em todos os seus caminhos, e ele endireitará as suas veredas.” (Provérbios 3:5-6)

EDITAL DE MATRÍCULA 2025.2
ALUNOS NOVOS

A Direção da Escola Presbiteriana Mackenzie Vital Brasil, no uso de suas atribuições, publica este Edital, que regulamenta as condições para as matrículas da **Educação Básica** (Ensino Técnico) desta unidade para o ano letivo de 2025.2, contendo, também, orientações para ingresso aos **Cursos de Especialização Técnica e Cursos de Capacitação**.

1. INSCRIÇÃO

1.1. O preenchimento da pré-matrícula será on-line, feito por meio do portal da escola (<https://inscricao.mackenzie.br/colegio>), mediante vagas e horários disponíveis.

2. MATRÍCULA

2.1. As matrículas serão **on-line**. O candidato, após preencher a pré-matrícula e passar pelo processo, aguardará a devolutiva da avaliação pedagógica para continuidade do processo de matrícula. Isso será feito por e-mail.

2.2. Após confirmação dada por e-mail, o responsável deve acessar o portal <https://inscricao.mackenzie.br/colegio>, entrar com seu login (e-mail ou CPF) e senha (data de nascimento). Após conferir novamente os dados, deverá fazer o **upload (digitalização em PDF)** dos documentos obrigatórios indicados abaixo:

Para o Curso Técnico de Enfermagem:

- RG e CPF do aluno
- 1 foto 3x4
- Carteira de Vacinação (atualizada)
- Declaração de Vacina (atualizada)
- RG e CPF do responsável financeiro (caso tenha)
- Comprovante de residência (deve constar o CEP)
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração que está cursando o 2º ano do Ensino Médio
- Certidão de nascimento ou casamento

Para o Curso Técnico de Radiologia:

- RG e CPF do aluno
- 1 foto 3x4
- Carteira de Vacinação (atualizada)

- Declaração de Vacina (atualizada)
- RG e CPF do responsável financeiro (caso tenha)
- Comprovante de residência (deve constar o CEP)
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Certidão de nascimento ou casamento

Para a Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador:

- RG e CPF do aluno
- 1 foto 3x4
- Carteira de Vacinação (atualizada)
- Declaração de Vacina (atualizada)
- RG e CPF do responsável financeiro (caso tenha)
- Comprovante de residência (deve constar o CEP)
- Diploma de Conclusão do Ensino Técnico
- Histórico Escolar do Ensino Técnico
- Certidão de nascimento ou casamento

Para o Curso de Auxiliar de Farmácia:

- RG e CPF do aluno
- 1 foto 3x4
- Carteira de Vacinação (atualizada)
- Declaração de Vacina (atualizada)
- RG e CPF do responsável financeiro (caso tenha)
- Comprovante de residência (deve constar o CEP)
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração que está cursando o Ensino Médio

Para a Capacitação de Instrumentação Cirúrgica:

- RG e CPF do aluno
- 1 foto 3x4
- Carteira de Vacinação (atualizada)
- Declaração de Vacina (atualizada)
- RG e CPF do responsável financeiro (caso tenha)
- Comprovante de residência (deve constar o CEP)
- Diploma de Conclusão do Ensino Técnico ou Auxiliar
- Histórico Escolar do Ensino Técnico ou Auxiliar
- Certidão de nascimento ou casamento

2.3. Após a análise e validação dos documentos pela Secretaria de Ingresso, um e-mail será recebido para finalização do processo.

2.4. O primeiro boleto gerado será equivalerá à parcela de matrícula de julho de 2025.

2.5. A enturmação do aluno está condicionada ao aceite do Contrato de Prestação de Serviços, Termo do Uso de Imagem e Voz.

3. EVENTUALIDADE PARA PERDA DE VAGA

3.1. Caso o responsável **não efetive a matrícula on-line em até 10 dias** e/ou não envie os documentos necessários dentro dos prazos estipulados, **estará sujeito à perda da vaga**, que será disponibilizada aos candidatos que estiverem em lista de espera.

3.2. Em caso de desistência da matrícula, o responsável pelo aluno deverá requerer o cancelamento, conforme regras dispostas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. (Para verificar as regras, leia o item 9.1 deste edital.)

4. MENSALIDADES

4.1. Mensalidades 2025

| SEGMENTO | VALOR DAS PARCELAS |
|--------------------------|---------------------------|
| Técnico de Enfermagem | R\$ 462,00 |
| Técnico de Radiologia | R\$ 465,00 |
| Especialização Técnica | R\$ 480,00 |
| Auxiliar de Farmácia | R\$ 280,00 |
| Instrumentação Cirúrgica | R\$ 420,00 |

4.2. O vencimento das parcelas será todo dia 10, exceto a primeira, que se refere ao pagamento da matrícula: esta terá o vencimento em 2 (dois) dias úteis.

5. HORÁRIO DAS AULAS

Matutino: 7:30 às 10:30H

Noturno: 19:00 às 22:00H

6. MATERIAIS DIDÁTICOS

6.1. Será fornecido na forma digital pela plataforma moodle, caso o aluno queira imprimir o custo será do aluno.

7. UNIFORME

7.1. O uso do uniforme é obrigatório desde o início do semestre letivo e deve ser adquirido na escola.

8. CALENDÁRIO ESCOLAR 2025.2

8.1. Início do 2º semestre letivo:

| 28/07/2025 | 11/08/2025 |
|-----------------------|--|
| Técnico de Enfermagem | Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador |
| Técnico de Radiologia | Auxiliar de Farmácia Instrumentação Cirúrgica |

8.2 Férias escolares: 30/06/2025 a 30/07/2025.

9. DESISTÊNCIA

9.1. Não há cancelamento automático de matrícula. O responsável deve solicitar oficialmente e preencher o formulário com o pedido na Secretaria Escolar.

9.2. No ato de eventual desistência da matrícula requerida, o responsável financeiro deverá preencher a solicitação ao Setor de Atendimento Financeiro, contendo: o motivo, o número do banco, a agência, a conta corrente (atenção: **não é permitido usar conta poupança nem pedir devolução via PIX**) o nome e o CPF do correntista, na qual será efetuado o depósito da devolução, que ocorrerá conforme calendário financeiro da instituição.

9.3. A desistência de matrícula dá direito ao responsável de pleitear restituição das importâncias já pagas, a saber: se requerida até 1 dia útil antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento).

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O candidato ou responsável pelo estudante, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar.

11. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. As cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que deverá ser assinado eletronicamente no ato da matrícula, podem ser consultadas

Dourados, 10 de maio de 2025.

Letícia Castellani Duarte
Diretora
Escola Presbiteriana Mackenzie Vital Brasil